**HISTÓRICO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO RURAL NO BRASIL**

Edmilson Galdino da Silva

Mestre em Educação pela Absoulute Christian University.

E-mail: ed1000songaldino02@hotmail.com.

**RESUMO**

A educação rural será debatida neste trabalho. Iniciando com a sua caracterização enquanto modalidade de ensino, apresentando em seguida um breve histórico e desenvolvimento da educação rural, desde de sua primeira mensão, até a promulgação da LDB de 1996, que se apresenta como um marco para este tipo de educação. O presente trabalho trata-se de uma revisão de literatura, que juntou material acerca da temática proposta, de artigos publicados, dissertações e teses. Pode-se perceber que por muito tempo, a educação rural esteve marginalizada dentro das politicas publicas educacionais, mas que nos últimos anos vem gradativamente ocupando seu lugar de direito.

**Palavras chaves:** Educação. Campo. Histórico.Desenvolvimento.

**INTRODUÇÃO**

O processo histórico-politico da educação rural brasileira passou por inúmeras disparidades, preconceitos e até mesmo desprezo, diante de governos que promoviam uma educação elitista, tratando a educação no campo com discriminação e distanciamento. Sabe-se que essa categoria de educação nunca teve a mesma atenção que é designada para a educação urbana. Mas o que é educação no campo ou educação rural? Existem diferenças na definição, na nomenclatura e, principalmente, na maneira de ver as diretrizes educacionais de sustentação, porém, de forma simples, afirma-se que é destinada a educar as pessoas do campo ou que fazem parte do meio rural.

Sob esse aspecto Ribeiro (2008), destacou a seguinte afirmação:

O conceito de educação do campo vem sendo construído nos movimentos sociais organizados na via Campesina-Brasil. Campo, para esses movimentos, tem uma conotação política de continuidade e identidade com a história das lutas camponesas internacionais e está explicitado nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (RIBEIRO, 2008, p. 29).

Conforme a referida autora, a definição ou conceito de educação do campo ou rural sempre foi atrelada aos movimentos sociais, pois esse foi o estimulo para fortalecer a voz dos campesinos em lutar pela própria construção do conceito de educação, por uma educação com mais identificação e significado, que lhes fossem peculiar e mais realista com as condições vivenciadas na zona rural.

**JUSTIFICATIVA E PROBLEMA DA PESQUISA**

Este trabalho se justifica pela necessidade de se debater mais profundamente a educação no campo, que nos períodos históricos de formação do Brasil nem existia e sequer era mencionada nas políticas educacionais da época. O que ocassionou uma marginalização deste público, que por muito tempo teve seu direito a educação negado.

**OBJETIVOS**

* Apresentar o histórico da educação rural brasileira;
* Discutir o seu desenvolvimento ao longo dos tempos;
* Debater as leis e legislações que ampararam ao longo do tempo a educação rural;

**METODOLOGIA**

Trata-se de uma revisão de literatura, que busca trazer a luz do debate autores que possuam produções relevantes na área da educação rural, o arcabolço teórico deste trabalho foi contruido com os autores, Caetano (2015), Ribeiro (2008) Passos (2006).

**REFERENCIAL TEÓRICO E DISCUSSÕES**

Com a finalidade de esclarecer informações acerca do tema em questão, isto é, a educação rural brasileira e sua trajetória histórica, fazem-se necessário antecipar explicações quanto à concepção de educação rural e de educação no campo, pois, conforme os autores destacados no decurso do texto serão possíveis notar que entre eles se estabelece uma diferença caracterizada.

De acordo com a educadora e doutora em Educação pela Universidade Federal do Pará (UFPA), Vivian Nunes da Silva Caetano (2014), o termo Educação Rural era superficial e simples, pois se relaciona apenas a um tipo repassado ao povo do campo como um modelo de orientação pronto e determinado, concebido por ruralistas que tinham a finalidade somente de cumprir as designações legais determinadas pelo governo, sem que tivessem, contudo, a preocupação com a qualidade da educação oferecida e muito menos preocupação com a infraestrutura básica dos espaços escolares e preparação de seu corpo docente.

É notório nas palavras da professora Caetano que a nomenclatura “educação rural” é evasiva e sem muitos elementos complementares que a destaque como um real conceito ou definição das propostas educativas do campo, pois deixa claro que a explicação para esse termo é totalmente desconectada da realidade dos campesinos. Embora seja regulamentada por normas oficiais, em nada condiz com as concepções de educação tencionadas pelo povo do campo, ou melhor, apenas assegura sua existência, mas não dá condições de recursos suficientes para que se tenha acesso e qualidade de ensino, e muito menos infraestrutura adequada das edificações escolares e preparação profissional de seus professores.

E para corroborar com essa reflexão, observam-se novamente as ponderações da pesquisadora Caetano (2014, p. 68) quando afirma que: “O entendimento sobre educação no campo não tem a mesma definição de educação rural, pois os termos compõem uma modificação de atitudes e pensamentos estabelecidos a partir das manifestações populares camponesas”.

A discussão criada diante da diferença entre o conceito dos termos em educação rural e do campo introduz-se a trajetória histórica dessa luta desigual entre escola urbana e rural ou do campo, na qual se encontram “fragmentos de escolas da cidade fundamentando as escolas campesinas” (PASSOS, 2006, p. 115).

Quanto a esse aspecto, a Passos (2006) comenta que:

A origem da educação rural no Brasil é datada desde o século IX, especificamente entre os anos de 1800 a 1889 com a Proclamação da República. Na época, conforme o autor o governo instituiu uma pasta denominada de Agricultura, Comércio e Indústria, com a finalidade de atender estudantes residentes nas áreas rurais, porém, ela foi extinta entre 1894 e 1906. E em 1909 foi instalada novamente e dessa vez como instituição de ensino para agrônomos. A partir desse momento se constitui a “educação pública efetivamente nacional”, na década de 1930, após a criação do Ministério da Educação (PASSOS, 2006, p. 119).

Constata-se que a educação rural brasileira passou por vários tropeços legislativos, pouco relevantes para a construção de sua trajetória no sentido de ser fortalecida e implantada como modo diferenciado da zona urbana, visto que a bem pouco tempo ela nem existia como modo de educação, a comprovação disso é que ela nem era mencionada na historicidade geral da educação nacional.

Para uma compreensão mais detalhada da historicidade do campo e de como esta era tratada legalmente, destacam-se as diretrizes operacionais de educação no campo e a trajetória de sua construção ao longo dos anos. Inicia-se uma construção da educação rural por meio das constituições brasileiras, que se pode até afirmar, de maneira restrita, que seja o primeiro passo para uma formulação ou sistematização de escolarização diferenciada.

Observa-se que as normas anteriores à Constituição de 1988 não houve uma estratégia para formular uma política de educação destinada àqueles que residiam no campo e muito menos se estabeleceu critérios para se definir uma educação rural que apoiasse os anseios do povo pastoril. O que houve foram tentativas de implantar um modelo de educação que moldasse ou adequasse à educação rural na educação urbana. Por isso, anteriormente Passos (2006) destaca que a escola rural criada era sempre fundamentada em fragmentos das escolas urbanas, totalmente fora da realidade e do significado de educação do campo.

Na década de 1990, a educação rural começa a se transformar e adquirir um formato de educação mais consciente e mais comprometida com a realidade e concepções do povo camponês. Primeiramente, o termo educação rural amplia seu significado e conceito, pois ganha uma nova nomenclatura e passa a se chamar “educação do campo”, com sentido e definições muito mais relacionadas com as afinidades políticas e educacionais das pessoas que trabalham nas áreas rurais.

Em 1996, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 93/94 de 1996), em seus artigos 23º até o 28º, é dada atenção aos alunos do campo com mais ênfase, no sentido de olhar esse sujeito social, além de discente, com relação à adequação da realidade escolar diferenciada daqueles da cidade.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Percebe-se que durante todo o tempo de invisibilidade aos olhos do governo federal, a educação rural, por meio dos movimentos sociais, se fortaleceu, e o modo de ser marginalizado e esquecido pelas autoridades já não existem mais. A legislação em voga demonstra vitória pela conquista de reconhecimento do direito à educação, além disso, ele é diferenciado da educação urbana, haja vista que seus princípios estão relacionados a vivencia campesina, levando em conta seus objetivos e anseios para sustentação do meio ambiente. O propósito continua no engajamento de seus sujeitos sociais, buscando benefícios e exigindo do governo federal o aperfeiçoamento constante das normas legais que tratam desse modo de educação.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Lei nº. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

CAETANO, Viviane Nunes da Silva. **Educação no campo e a prática pedagógica em classes multisseriadas**. Belém/PA: GAPTA/UFPA, 2014.

PASSOS, Cláudia Souza. **A educação rural no Brasil:** o caso da escola do campo no Paraná. São Paulo: Annablume, 2006.

RIBEIRO, Marlene. **Pedagogia da alternância na educação rural/do campo**: projetos em disputa. **Educação e Pesquisa,** São Paulo, v. 34, n.1, p.27-45, jan./abr., 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517->97022008000100003>. Acesso em: 10 Ago. 2021.